



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2876

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Nardel Alves de Almeida e outros

Data: 11/08/1984

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 488, de 25/08/1984. (REVOGADA). Modifica dispositivo da Resolução nº 277, de 28/12/1977, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Esta Resolução foi revogada pela Resolução nº 561, de 30/06/1987).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 07

espécie: PR
Categoria: Modifica
C: 08
idem: 08
fls: 05

JOSÉ PAULO - HONORATO - ALVIMAR.

Resolução 488, DE 25.08.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____

Autor: VÁRIOS VEREADORES

Assunto: -

Modificando dispositivo do Regimento Interno.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 11.08.84

2 A Comissão Especial em 21.08.84

3 Aprovado em amendo, em 25.08.84.
4 Encaminhado à publicação em
5 Prolive-se

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 488, de 25 de agosto de 1984.

Modifica dispositivo do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O ítem II, do artigo 115, da Resolução nº 277 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros), modificado pela Resolução nº 466, de 21 de setembro de 1983, passa a ter o seguinte teor :-

" II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras, no horário das 8:00 às 11:30', com prazo de tolerância de 15' (quinze minutos) para início da sessão. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 25 de agosto de 1984.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Modifica dispositivo do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O ítem II, do artigo 115, da Resolução 277 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros), modificado pela Resolução 466, de 21 de setembro de 1983, passa a ter o seguinte teor :-

" II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras, no horário das 8:00 às 11:30⁰, com prazo de tolerância de 15⁰ (quinze minutos) para início da sessão."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1983.

Waldemar Belo
João Alvimowicz
Fabiano
Howard
James Periodes
José Queiroz
Milton V.

Francisco Porto
Augusto
Samuel
Manoel Gomes
Francisco Mendes
Paulo Madureira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO

EM 22/08/1984

PRESIDENTE

Analisando a proposta
de se estabelecer o
dia de terça-feira
para as reuniões or-
dinárias, com o
seu inicio de
08:00 às 11:30,
souros favoráveis
mullary, 23/8/84
Honrado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 22/08/1984 DISCURSSÃO POR

maioria

EM 22/08/1984

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

PARECER

A COMISSÃO ESPECIAL examinando o presente projeto de resolução, manifesta-se favorável ao mesmo apenas quanto à pretensão de se estabelecer o dia de terça-feira para as reuniões ordinárias desta Casa. Entretanto, quanto ao horário proposto, esta Comissão manifesta-se contrário ao mesmo e apresenta emenda modificativa ao projeto, no sentido de estabelecer o horário das 19:00 às 22:30 para a realização das reuniões ordinárias desta Câmara.

Montes Claros, 20 de agosto de 1984.

A Comissão :

José Ribeiro Gomes
Almoço juntar de Câmara



REJEITADA



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 488, de 25 de agosto de 1984.

Modifica dispositivo do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução : -

Artigo 1º - O item III, do artigo 115, da Resolução nº 277 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros), modificado pela Resolução nº 466, de 21 de setembro de 1983, passa a ter o seguinte teor : -

" III - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras, no horário das 8:00 às 11:30^º, com prazo de tolerância de 15º (quinze minutos) para início da sessão. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 25 de agosto de 1984.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretaria



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 488, de 25 de agosto de 1984.

Modifica dispositivo do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e promulga a seguinte Resolução :~

Artigo 1º - O ítem III, do artigo 115, da Resolução nº 277 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros), modificado pela Resolução nº 466, de 21 de setembro de 1983, passa a ter o seguinte teor :~

" II - ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras, no horário das 8:00 às 11:30^º, com prazo de tolerância de 15^º (quinze minutos) para início da sessão. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 25 de agosto de 1984.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretaria